



**Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Controladoria Geral do Município**

RESOLUÇÃO CGM nº 002 DE 08 DE MAIO DE 2017.

Aprova ANEXO I - Manual de Procedimentos sobre Adiantamento (1ª Edição) - 2017, da presente resolução.

O Secretário-chefe da Controladoria Geral do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de verificar o atendimento ao disposto no artigo 37 da CF/88, o qual determina obediência pela administração pública aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

CONSIDERANDO o preceituado nos artigos 31, 70 e 74 da CF/88, em especial no que se refere à "finalidade de comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração pública",

CONSIDERANDO o disciplinado no artigo 59 da Lei Complementar 101/00, no artigo 75 da Lei 4.320/64 e nas demais normas que regulam a organização e as atribuições do sistema de controle interno, especialmente no que diz respeito ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no Decreto-Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1963, na Lei Municipal nº 1.676 de 23 de maio de 1995, na Lei Municipal nº 2.440 de 01 de abril de 2013 e na Deliberação TCE-RJ nº 200 de 23 de janeiro de 1996,

CONSIDERANDO as dificuldades encontradas pelos Órgãos do Poder Executivo na operacionalização de ações de ordem administrativa que ensejam o pagamento de pequenas despesas e outras dessa natureza e,

CONSIDERANDO que uniformização e padronização dos procedimentos, tornarão mais ágeis os processos de concessão, aplicação e comprovação de Adiantamento, empregando-se ao serviço público a celeridade cada vez mais exigida pela sociedade à qual se tem o mister de bem servir,

RESOLVE:

Art. 1º - Uniformizar, padronizar e difundir as rotinas e procedimentos para realização de despesas através do Regime de Adiantamento, sua concessão, aplicação e comprovação (prestação de contas), ficando aprovado o **ANEXO I - Manual de Procedimentos sobre Adiantamento (1ª Edição) - 2017**, da presente resolução, o qual contém as informações básicas da matéria, nas situações mais comuns às necessidades demonstradas pelas unidades administrativas.



**Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Controladoria Geral do Município**

§ 1º A Controladoria Geral do Município disponibilizará a versão eletrônica do **Manual de Procedimentos sobre Adiantamento (1ª Edição) - 2017** no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Sapucaia.

§ 2º Também poderão ser obtidas cópias da versão eletrônica do **Manual de Procedimentos sobre Adiantamento (1ª Edição) - 2017** na própria CGM.

Art. 2º - A elaboração e divulgação do **Manual de Procedimentos sobre Adiantamento (1ª Edição) - 2017** tem o propósito de contribuir para a melhoria dos serviços de apoio administrativo prestados Controladoria Geral do Município ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - O **Manual de Procedimentos sobre Adiantamento (1ª Edição) - 2017** não esgota o assunto, pois o mesmo é dinâmico por sua natureza e será sempre atualizado quando novos dispositivos legais forem publicados.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia, 08 de maio de 2017.

CLAYTON ALMEIDA DE ANDRADE

Secretário-chefe da Controladoria Geral do Município

Mat. 10/2019-07

CRC-RJ 111087/O-5